



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 071 DE 29 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO
DE APARELHOS DE TELEFONIA
CELULAR AOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam disponibilizados aparelhos de telefonia celular aos Vereadores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, para auxiliá-los nas suas funções institucionais.

Art. 2º. Os aparelhos celulares serão fornecidos em regime de comodato e com seguro contra acidente e furto, conforme contrato firmado com a Câmara Municipal de Trajano de Moraes.

Art. 3º. Cada Vereador terá direito ao uso de 1 (um) aparelho celular.

§ Único – O Vereador firmará “Termo de Aceitação e Responsabilidade” no qual declarará destinação exclusiva ao seu uso pessoal, não lhe sendo permitido trocar, alienar ou vender o aparelho disponibilizado em comodato.

Art. 4º A Câmara Municipal arcará com as despesas oriundas da utilização dos aparelhos celulares, observados os seguintes limites:

I – Pelo Presidente da Câmara Municipal – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês;

II – Por cada Vereador componente da Casa Legislativa – R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês;

§ Único – Os Valores que excederem os limites deste artigo serão pagos com recursos próprios, pelo agente político causador do excesso.

Art. 5º Cabe à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o controle dos gastos com telefonia celular, nos limites estipulados por esta Resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentária próprias da Câmara Municipal de Trajano de Moraes.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 29 de abril de 2003

Hélio Luiz Fazoli de Moraes
Vereador-Presidente